PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 453 **/2025**

Considerando que a pesca artesanal e a mariscagem constituem atividades históricas e essenciais para a subsistência, a cultura e a economia das comunidades nas ilhas de Salvador, em especial da Ilha de Bom Jesus dos Passos;

Considerando que os pescadores e marisqueiras da ilha exercem funções de valor imensurável para a segurança alimentar, a preservação dos saberes tradicionais e a manutenção da identidade cultural da região, sendo verdadeiros guardiões de práticas sustentáveis;

Considerando que essas categorias enfrentam desafios crescentes, como a escassez de recursos pesqueiros, a precariedade de equipamentos e embarcações, a ausência de infraestrutura adequada para armazenamento do pescado, bem como a dificuldade de acesso a políticas públicas específicas de apoio, crédito e assistência técnica;

Considerando que a Bahia Pesca S.A., empresa vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), tem entre suas atribuições o fomento à pesca e aquicultura no Estado, promovendo assistência técnica, qualificação, doação de equipamentos e implementação de políticas voltadas à valorização e profissionalização do setor pesqueiro;

Considerando que a atuação da Bahia Pesca na Ilha de Bom Jesus dos Passos pode contribuir para a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade e a sustentabilidade da atividade pesqueira, por meio da oferta de cursos, regularização de colônias e associações, fornecimento de materiais e embarcações adequadas, apoio à comercialização e implantação de unidades de armazenamento do pescado;

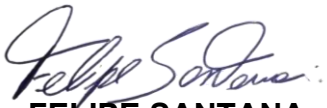
Considerando que a atenção especial às marisqueiras é medida de justiça e equidade, reconhecendo o papel das mulheres na economia do mar, fortalecendo sua autonomia financeira e assegurando condições dignas de trabalho, saúde e segurança alimentar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que determine à Bahia Pesca S.A. a adoção de medidas de atendimento, assistência técnica e apoio aos pescadores e marisqueiras da Ilha de Bom Jesus dos Passos, compreendendo ações de qualificação profissional, melhoria das condições de trabalho, fornecimento de equipamentos e embarcações adequadas, incentivo à comercialização do pescado, regularização de associações e fortalecimento da economia do mar, assegurando dignidade, segurança e sustentabilidade às comunidades pesqueiras locais.

Salvador, 04 de outubro de 2025.



FELIPE SANTANA

VEREADOR